

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0015299, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

MATRÍCULA

15.299

FICHA

167

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Paragominas, 26 de novembro de 2013

LIVRO N. 2 - B.D REGISTRO GERAL

CNM: 067298.2.0015299-24

IMÓVEL:- Unidade autônoma **21 (casa 21)**, do **Condomínio Horizontal** denominado "CONDOMÍNIO VALE DOS IPES" localizado na Rua Projetada, S/N – Lote Único, da Quadra 21-A, do Loteamento Expansão do Loteamento Jardim Atlântico, nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, sendo que a unidade é **Casa do Tipo 01**, casa residencial construída de alvenaria em tijolos cerâmicos, rebocada com argamassa mista, coberta com telhas plan, pintura em acrílico, piso cerâmico de 1ª e forro em PVC, Muro em tijolos cerâmicos, incluindo um portão, contendo vários compartimentos: sala, cozinha, banheiro, 02(dois) quartos e área de serviço descoberta, com as seguintes áreas: privativa principal de 51,29 m², área privativa acessória de 52,15m² com **área privativa total de 103,44m²**; comum de 24,79 m²; total de 128,23m²; **fração ideal de 0,025000 ou 2,5000%**, corresponde ao terreno exclusivo de uso privativo a área superficial de 103,44m². **PROPRIETARIA MMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.622.430/0001-04**, com sede na Rua 15 de Novembro, 41 – centro, em Paragominas-PA, neste ato representada por sua Sócia **NATASHA SARMENTO DA MOTA RIBEIRO**, brasileira, casada, Engenheira Civil e Arquiteta Urbanista, portador(a) da Cédula de Identidade RG. Sob nº **3566950 3ª via PC/PA** e inscrito no CPF/MF sob nº **745.454.342-15**, natural de Belém/PA, residente e domiciliada na Rua Castanhal, s/nº, Residencial das Palmeiras Apto. 03 Angelim, Paragominas-PA. **TRANSMITENTES:- NATASHA SARMENTO DA MOTA RIBEIRO**, brasileira, casada, Engenheira Civil e Arquiteta Urbanista, portador(a) da Cédula de Identidade RG. Sob nº **3566950 3ª via PC/PA** e inscrito no CPF/MF sob nº **745.454.342-15**, natural de Belém/PA, filha de **ALVARO AUGUSTO GONCALVES DA MOTA** e **ELOIZIA MARIA SARMENTO DA MOTA**, nascida em 26/03/1987 e seu marido **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO**, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº **4233876/PC/PA** e inscrito no CPF/MF sob o nº **942.656.232-04**, natural de Belém/PA, filho de **LUIZ MONTEIRO RIBEIRO** e **LUCELI DOS SANTOS RIBEIRO**, nascido em 10/05/1987, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Salinópolis nº 2, apartamento nº 03. Angelim. Paragominas-PA. Através de Escritura Publica de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls153/154 do livro nº 149-N, em data de 07 de Novembro de 2013, no valor de R\$100.000,00. Registro 6/10631 em data de 08/11/2013. Devidamente registrada anteriormente no **livro 2.AL, fls.299 sob o nº 10.631**, Paragominas 05 de Abril de 2012; estando a Instituição de Condomínio registrada no registro 8 referente a matrícula 10.631, em 22/11/2013; a unidade habitacional-autônoma objeto deste instrumento, construída sob o regime de Incorporação, devidamente registrada sob o nº 7 referente a matrícula nº 10.631 em 08/11/2013; e Conclusão Parcial da Obras, averbada sob o nº.10 referente a matrícula nº 10.631 em 26/11/2013 e abertura de matrícula averbada sob o nº 11/10631, ambos do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Protocolo Definitivo nº 49.149.

Paragominas, 26 de novembro de 2013.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

R-1/15.299-DATA-22.01.2014-Protocolo Definitivo nº 49.683- COMPRA E VENDA –Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento – programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida – PMCMV – recursos do FGTS, contrato nº 855552949455, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1966 e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 e 12.424, de 07 de julho de 2009, respectivamente, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária, mediante cláusulas, termos e condições seguintes, contrato este datado de 16 de Janeiro de 2014, a proprietária **MMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, acima qualificada, vendeu toda a área de terras constante da presente matrícula inclusive benfeitorias, a **AYSLAN CORREIA SANTANA**, nacionalidade, brasileiro, nascido em 22/05/1980, motorista veic transp carga, portador da carteira de identidade RG nº **4115978**, expedida por PC/PA em 10/09/1998 e do CPF **677.273.872-15**, solteiro, residente e domiciliado em Rua Espírito Santo, 266, em Paragominas/PA, pelo preço de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pagos da seguinte maneira: R\$17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais) Desconto concedido diretamente pelo FGTS, se houver e R\$67.040,00 (sessenta e sete mil e quarenta reais) Financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a seguir registrado. Foi pago o Imposto de Transmissão conforme quitação da guia de recolhimento nº

MATRÍCULA

FICHA

167

VERSO
FICHA
01v

CNM: 067298.2.0015299-24

22512014, no valor de R\$335,20. MMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, como Organizadora e Interviente Construtora.

Paragominas, 22 de janeiro de 2014.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

R-2/15.299-DATA-22.01.2014-Protocolo Definitivo nº 49.683- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA- Ainda pelo mesmo Contrato Particular, de 16/01/2014, acima registrado, e nos termos dos artigos 22e seguintes da Lei 9.514/97, o Proprietário **AYSLAN CORREIA SANTANA**, acima qualificado, como DEVEDOR FIDUCIANTE, transfere a propriedade resolúvel deste imóvel à Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL/CEF, Instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com espaço de garantia do financiamento por esta concedido ao Fiduciante para aquisição deste imóvel, no valor de R\$ 67.040,00 (sessenta e sete mil e quarenta reais) a serem pagos no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 16/02/2014; a taxa anual de juros de 5,0000% (nominal) e 5,1163%(efetiva); sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante **AYSLAN CORREIA SANTANA**, possuidor de direito e a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL/CEF possuidora indireta, que os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514 foi indicada o valor de R\$85.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito.

Paragominas, 22 de janeiro de 2014.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

AV-3/15.299-DATA-19.05.2022-Protocolo Definitivo nº81.352-CANCELAMENTO-Através de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, datado de 11 de maio de 2022, é procedido o Cancelamento da alienação/fiduciária aludido, para que a alienação fiduciária ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor da CEF, devidamente assinado pelo Sr. Leandro Martins Alves. Ficando portanto o referido imóvel livre do referido gravame. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Paragominas, 19 de maio de 2022.

R-4/15.299-DATA-19.05.2022-Protocolo Definitivo nº 81.352- COMPRA E VENDA- Através de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação datado de 11 de maio de 2022, contrato nº **1.4444.1796217-0**, com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/1964, as partes adiante qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, nas condições seguintes, o proprietário **AYSLAN CORREIA SANTANA**, acima qualificado, vendeu o imóvel constante da presente matrícula, inclusive benfeitorias para **ANTONIO MARLON CUNHA LIMA**, brasileiro, nascido em 14/04/1987, motorista de veículos de transporte de carga, filho de: EDNA MARIA SOARES DA CUNHA e MANOEL GOMES DE LIMA, portador de Carteira de Identidade nº **5419770**, expedida por Polícia Civil/PA em 05/02/2007 e do CPF nº **892.703.392-20**, solteiro, residente e domiciliada em R Porto Alegre, 91, Laércio Cabeli em Paragominas/PA, e **DIULY DE SOUSA AMORIM**, brasileira, nascida em 10/05/1996, sem ocupação, filha de: FRANCISCA DE SOUSA QUIXABA e ITAMAR PINTO AMORIM, portadora da Carteira de Identidade nº **1289054**, expedida por Secretária de Segurança Pública/TO em 09/10/2012 e do CPF **060.617.381-10**, solteira, Manoel Belgrano Casa 2, Jardim Novo Mundo em Goiânia/GO, pelo preço de: **R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, pagos da seguinte maneira R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Recursos Próprios e R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) Financiamento concedidos pelo **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, a seguir registrado. Sendo que **R\$62.786,81 (sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)** destina-se a quitação do saldo devedor,

MATRÍCULA

15.299

FICHA

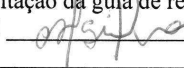
167

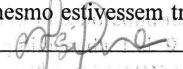
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

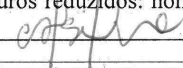
FICHA

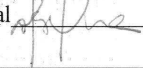
02

LIVRO N. 2 - B.D. REGISTRO GERAL
CNM: 067298.2.0015299-24

do financiamento concedido em favor do vendedor, registrado sob o nº 2/15.299. Foi pago o Imposto de Transmissão conforme quitação da guia de recolhimento nº 004241, no valor de R\$3.300,00. O referido é verdade e dou fé. O Oficial . Paragominas, 19 de maio de 2022.

R-5/15.299-DATA-19.05.2022-Protocolo Definitivo nº 81.352-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Ainda pelo mesmo contrato Particular de 11 de maio de 2022, acima registrado, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, os proprietários **ANTONIO MARLON CUNHA LIMA** e **DIULY DE SOUSA AMORIM**, acima qualificados como DEVEDORES FIDUCIANTES, transfere a propriedade resolúvel deste imóvel a Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos Fiduciários para aquisição deste imóvel, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) a serem pagos no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/06/2022; à taxa anual de juros de 8.6395% (nominal) e 8.9900% (efetiva); sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários **ANTONIO MARLON CUNHA LIMA** e **DIULY DE SOUSA AMORIM**, possuidores diretos e a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF** possuidora indireta, que os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o valor de R\$175.000,00; Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial . Paragominas, 19 de maio de 2022.

AV-6/15.299-DATA-19.05.2022-Protocolo Definitivo nº 81.352-A Alienação Fiduciária acima foi registrada em cumprimento a Cédula de Crédito Imobiliário-CCI nº 1.4444.1796217-0, SÉRIE: 0522, emitida em 11 de maio de 2022, pelos devedores **ANTONIO MARLON CUNHA LIMA** e **DIULY DE SOUSA AMORIM**, acima qualificados em favor da credora fiduciária acima qualificada, nos termos do R5 da referida matrícula, com taxa de juros reduzidos: nominal 8.6395% (nominal) e 8.9900% (efetiva). O referido é verdade e dou fé. O Oficial . Paragominas, 19 de maio de 2022.

AV-7/15.299 - DATA: 09/03/2026 - Protocolo Definitivo nº 95.384 - AVERBAÇÃO DE SANEAMENTO. Através de requerimento, datado de 26 de fevereiro de 2026, subscrito pela interessada e Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, Art. 440-AQ, procede-se na referida matrícula a averbação do **Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF nº 301450**, expedido pela Prefeitura Municipal de Paragominas - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, emitida em 26/02/2026, sob a Inscrição Cartográfica nº **01.19.0021.0017.0002.01**, Localização do imóvel: **Rua Projetada, s/n, Condomínio Vale dos Ipês, Casa 21, Quadra 21A, Bairro Jardim Atlântico, CEP: 68625-970**, com área total de 103,44m², com valor venal calculado de R\$53.623,48. Tendo como contribuinte: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Selo Digital: 5159338-83395150000085177440012120; Emolumentos: R\$417,40, ISS: R\$20,87. O referido é verdade e dou fé. O Oficial . Paragominas-PA, 12 de março de 2026.

AV-8/15.299 - DATA: 09/03/2026 - Protocolo Definitivo nº 95.385 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Através do Ofício nº 595519/2025 - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - 1, datado de 18 de fevereiro de 2026, neste ato representada pelo gerente de centralizadora **MILTON FONTANA**, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 575.672.049-91, com endereço profissional na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º andar, agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-220, nos termos da procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF às fls. 100/101 do livro 3621-P em 27/03/2025 e do substabelecimento público lavrado nas referidas notas às fls. 200 do livro 3623-P em 17/04/2025, procede-se esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários: **ANTONIO MARLON CUNHA LIMA** e **DIULY DE SOUSA AMORIM**, retro qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, nos

MATRÍCULA

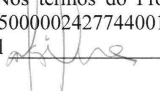
15.299

FICHA

167

VERSO
FICHA
02v

CNM: 067298.2.0015299-24

moldes do contrato celebrado entre as partes nº 14441796217-0. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais nº 0000652/2026, datada de 11 de fevereiro de 2026, o Formulário do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nº 202500000013161, provando o recolhimento no valor de R\$ 3.689,16, sobre avaliação de R\$ 184.457,76 e o Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF com base de cálculo do IPTU no valor de R\$ 53.623,48, expedidos pela Prefeitura de Paragominas-PA. Consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens - Dados Pesquisados: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ) - CNPJ: 00.360.305/0001-04, data e hora: 12/03/2026 às 15:19:38, Código Hash: 637wfhfne5; ANTONIO MARLON CUNHA LIMA - CPF: 892.703.392-20, data e hora: 12/03/2026 às 15:18:54, Código Hash: 9tzqkvsv7g e DIULY DE SOUSA AMORIM - CPF: 060.617.381-10, data e hora: 12/03/2026 às 15:19:14, Código Hash: 67ey8et5td. Responsável pela consulta: Carmen Sylvia Pombo Tocantins, com resultado Negativo. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Selo Digital: 5159381-18395150000024277440012120; Emolumentos: R\$1.191,40. ISS: R\$59,57. O referido é verdade e dou fé. O oficial . Paragominas, 12 de março de 2026.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que, a presente Certidão foi extraída em inteiro teor da Matricula Nº 0015299 de forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo nº 19 da lei nº 6.015/73. Sendo esta fiel e autentica reprodução da ficha original arquivada neste Cartório.

Paragominas, 31 de março de 2026.

Luzia Gomes de Jesus Escrevente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:3509763 - SÉRIE:A - SELADO EM:31/03/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:36790530000016805000116130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	63, 30	9, 50	1, 58



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L6FKN-PNAV3-JN5RY-AALJF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luzia Gomes De Jesus (CPF 612.518.952-04)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/L6FKN-PNAV3-JN5RY-AALJF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>